



SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 32, DE 2008
(nº 291/2007, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Espiritismo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 18 de abril como o Dia Nacional do Espiritismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 291, DE 2007

Dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Espiritismo

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 18 de abril como o Dia Nacional do Espiritismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é a maior nação espírita da atualidade. Cresce a cada ano o número de adeptos, influenciados pela doutrina codificada por Allan Kardec. Estabelecida sob o tripé filosofia/ciência/religião, a doutrina kardecista atende de maneira especial à demanda de milhões de brasileiros, que buscam resposta para suas dúvidas e anseios espirituais.

Em obediência ao imperativo máximo da caridade, que norteia a religião espírita, os praticantes brasileiros têm realizado obras extraordinárias no campo da assistência social, sendo unanimemente reconhecidos pelas comunidades.

Também em relação à difusão da doutrina espírita, a presença, entre nós, do incomparável Chico Xavier tornou-se fundamental. Sua extraordinária capacidade mediúnica, acompanhada de absoluto desprendimento, alcançou projeção internacional.

Recaindo sobre o dia 18 de abril, a escolha da data para homenagear o espiritismo baseou-se no lançamento do Livro dos Espíritos, em 1857, na França, hoje reconhecida como obra capital da doutrina. Por meio dela, Allan Kardec apresentou os ensinamentos dos espíritos, a partir dos quais se constituiu o espiritismo.

Como um país de índole democrática, o Brasil notabiliza-se em todo o mundo pelo convívio exemplarmente pacífico entre as diversas etnias e religiões. A instituição do Dia Nacional do Espiritismo, pois é a homenagem devida a um dos mais importantes grupos religiosos do país, cuja atuação tem sido indispensável para a construção de uma sociedade mais justa e mais fraterna entre nós.

Contamos com o indispensável apoio dos nobres Pares para a rápida aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 5 de março de 2007.

Deputada Gorete Pereira

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 2/4/2008.

**Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
(OS:11656/2008)**